



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.596, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
8.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M
08.01.17.5120107.2.114 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos...: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0100 Emenda Parlamentar Individual - Município

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:
SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M
08.01.17.5120107.2.114 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
(6704) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos...: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0100 Emenda Parlamentar Individual - Município

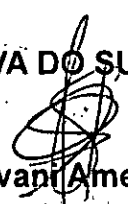
Art. 3º – O objetivo desta lei será readequar o orçamento da secretaria para fins de possibilitar executar Emenda Impositiva Individual ao Orçamento de 2023 de nº14.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal